

Taxas de Derrama Incidentes sobre o Lucro Tributável de 2019

Exmos. Senhores,

No seguimento da [N/ Circular n.º 15/20](#) na qual divulgámos o Ofício Circulado n.º 20218/2020, de 19 de fevereiro, informa-se que foram agora publicadas, pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), alterações constantes no [Ofício-circulado n.º 20224/2020, de 05 de junho](#): **IRC – Taxas de derrama municipal incidentes sobre o lucro tributável do período fiscal de 2019.**

ATP – Associação Têxtil e Vestuário de Portugal